

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JUNHO DE 2015

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA MARÍLIA SCHARRA ROMANELI.

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria n.018, de 20/05/2015, publicada no Jornal Oficial do Município em 28/05/2015, de forma equivocada, fundamentou os cálculos dos proventos e a forma de revisão em desacordo com o despacho exarado pela Diretora Previdenciária do IPREVITA;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria n. 018, de 20/05/2015, publicada no Jornal Oficial do Município em 28/05/2015, para alterar a fundamentação do amparo legal dos cálculos dos proventos e a forma de revisão, a qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria por Invalidez a Segurada **MARÍLIA SCHARRA ROMANELI**, ocupante do cargo efetivo de **Professor I – Classe “B”, Nível IV, Padrão 04**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 12/03/2015 (data do Laudo Médico) e proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40 da Constituição da República, art. 27 da Lei Municipal n. 2539/2011 e art. 6º-A da EC-41/2003 – **COM PARIDADE**”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim – ES, 02 de junho de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br